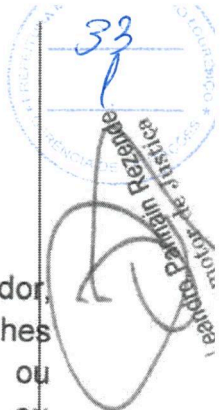
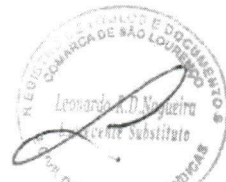




HOSPITAL SÃO LOURENÇO



Artigo 33 - As atividades estatutárias dos membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, ressalvado o disposto no artigo 29 da Lei Federal 12.868/13, ou legislação que vier a substituí-la, com o complemento de eventual regulamentação expedida pelo Ministério da Saúde e/ou órgão público equivalente.

Parágrafo Primeiro: Os integrantes dos Conselhos Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Instituição.

Parágrafo Segundo: É vedado aos membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal prestarem qualquer tipo de garantia pessoal em favor da instituição, seja fiança, aval ou qualquer outra forma.

Artigo 34 - No caso de dissolução ou extinção da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, devidamente registrada.

Parágrafo Único. O Ministério Público deverá ser notificado através do Curador de Fundações da Comarca-sede, de todos os atos de extinção da Fundação, sob pena de nulidade.

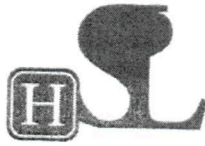
Artigo 35 - O presente Estatuto, lei maior da Fundação, sobrepõe-se a todos os regimentos, portarias e normas da Instituição e só poderá ser reformado ou alterado, em qualquer tempo, nos termos deste estatuto e em conformidade com o Código Civil vigente, em reunião especialmente convocada para esse fim, vigorando a partir da data de seu registro em Cartório.

Artigo 36 - Das reuniões dos órgãos da Fundação serão lavradas atas e conservadas cronologicamente ordenadas em arquivo próprio, podendo, periodicamente, ser agrupadas e encadernadas, constituindo-se em livros de atas.

Artigo 37 - A Fundação poderá ser identificada por um símbolo ou logomarca à escolha da maioria do Conselho Curador.

Artigo 38 - Na falta do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Curador às reuniões deste órgão, dentre os Conselheiros presentes será eleito um Presidente *ad hoc*.

Artigo 39 - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho Curador, de acordo com as circunstâncias em que ocorrerem, visando sempre



HOSPITAL SÃO LOURENÇO



39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
COMARCA DE SÃO LOURENÇO - MG
LEONARDO DAMASCENO REZENDE
PROCURADOR DE JUSTIÇA

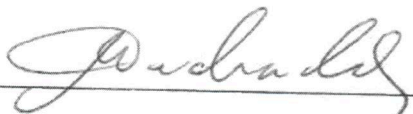
o interesse da Instituição, observando o disposto nas leis, decretos e regulamentos em vigor.


Artigo 40 – O presente Estatuto ora aprovado pelo Conselho Curador, entrará em vigor após o parecer favorável do Curador das Fundações e sua transcrição no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca.

Art. 41 – Revogam-se todas as disposições em contrário, por redação expressa ou por se conflitarem, tornando-se incompatíveis, com o texto desta emenda estatutária.


Art. 42 – Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação deste Estatuto.

Alterado em 11 de julho de 2017.

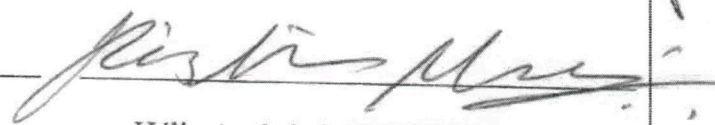

Alvarim Augusto Machado

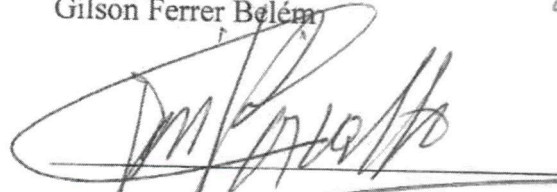

Antônio Carlos Canaverde Sanches

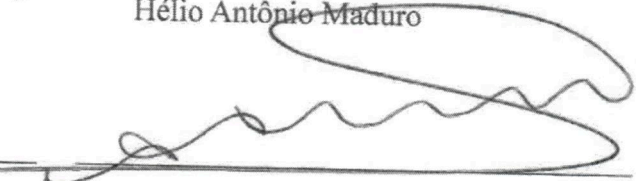

Benedito Pereira de Faria

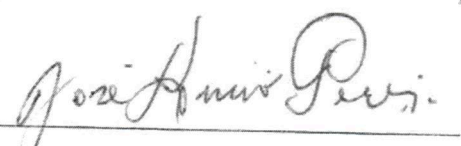

Carlos Rogério Junqueira Ribeiro



Gilson Ferrer Belém


Hélio Antônio Maduro

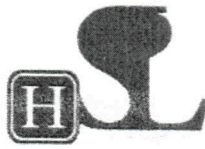

Jair Pereira de Carvalho


José Eduardo de Carvalho

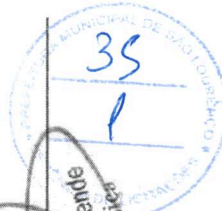

José Lúcio Peres


José Roberto de Araújo





HOSPITAL SÃO LOURENÇO



[Handwritten signature]

Luiz Carlos Junqueira Castro

[Handwritten signature]

Márcio José Santiago Alves

[Handwritten signature]

Mauro Guimarães Junqueira

[Handwritten signature]

Paulo Sérgio Maciel

[Handwritten signature]

Paulo Rodrigues da Costa Pais

[Handwritten signature]

Rodolfo Anderson Andrade Alves

[Handwritten signature]
Sérgio Vieira Júnior

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO LOURENÇO/MG				
A.L. Leonardo Rafael Duarte Nogueira/60/Rodolfo				
Fone: (35)3332-5773				
Código 6412-1 8101-8 Total				
Qtd. 1 16 17				
PROTOCOLO Nº 21253 REG Nº 223 - LIV 44-A - PÁG 273 - AV Nº 52				
São Lourenço, MG, 11 de setembro de 2017.				
Leonardo Rafael Duarte Nogueira - Oficial				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	177,59	10,57	61,55	249,71
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO LOURENÇO/MG				
Selo Número: ALU04052				
Código: 6812.7652.7884.6839				
Total de atos: 17 / Emol: 188,16 TFJ: 61,55 Total: 249,71				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



DECISÃO

A 4ª Promotoria de Justiça de São Lourenço, no exercício das atribuições afetas à Curadoria das Fundações, **aprova** a deliberação da **Fundação Casa de Caridade de São Lourenço**, constante da ata da reunião extraordinária do Conselho Curador datada de 11/07/17, quando se deliberou acerca da alteração do estatuto da entidade, a fim de que seja a mesma levada a registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas respectivo. As folhas constantes da referida ata foram autenticadas com rubrica e carimbo deste Promotor de Justiça.

São Lourenço, 19/07/17.

Leandro Pannain Rezende
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



HOSPITAL SÃO LOURENÇO



ATA DO CONSELHO CURADOR DE Nº 390

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala do Centro de Estudos do Hospital São Lourenço, às 19:00 horas, foi realizada a reunião de nº 390. Estiveram presentes 16 Conselheiros, a saber: Alvarim Augusto Machado, Antônio Carlos Canaverde Sanches, Dr. Benedito Pereira de Faria, Dr. Carlos Rogério Junqueira Ribeiro, Dr. Eric Delfraro de Paula Castro, Gilson Ferrer Belém, Hélio Antônio Maduro, Jair Pereira de Carvalho, José Lúcio Peres, Dr. José Roberto de Araújo, Dr. Luiz Carlos Junqueira Castro, Dr. Márcio José Santiago Alves, Paulo Rodrigues da Costa Pais, Paulo Sérgio Maciel, Rodolfo Anderson Andrade Alves e Sérgio Vieira Junior. Justificaram as ausências os Conselheiros Dr. Alexandre Silveira Villela, Dr. José Eduardo de Carvalho e Mauro Guimarães Junqueira. Dando início à reunião o Presidente Gilson Ferrer Belém explica que a finalidade desta reunião era consignar a composição da nova Diretoria Executiva, procedendo assim, ficou constituído da seguinte forma os cargos do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato que se encerrará em 12 de fevereiro de 2022:

I - CONSELHO CURADOR

Presidente – Gilson Ferrer Belém – Profissão: Advogado

CPF: 009.649.806 - RG: M-3.498.665 SSP/MG

Rua Batista Luzardo, nº 416 – Centro, São Lourenço – MG.

Vice-Presidente – Antônio Carlos Canaverde Sanches – Profissão: Engenheiro Civil

CPF: 184.722.906-97 - RG: M-6.731.486 SSP/MG

Rua Ida Mascarenhas Lage, nº 102, Federal, São Lourenço – MG.

Secretário – José Lúcio Peres – Profissão: Técnico em Contabilidade

CPF: 165.936.426-49 - RG: M.2.176.162 SSP/MG

Rua Austriclínio Brandão, Nº 138, Vila Nova, São Lourenço – MG.

2º Secretário – Dr. José Roberto de Araújo – Profissão: Médico

CPF: 626.352.208-91 RG: 6.716.163 SSP/SP

Rua Prefeito Gastão Braga, nº 185, Monte Verde, São Lourenço – MG.

II – DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente – Dr. Márcio José Santiago Alves – Profissão: Tabelião

CPF: 059.885.516-53 RG: MG-977.028 SSP/MG

Rua Arthur Gugulino de Souza, Nº 366 – Bela Vista – São Lourenço – MG.

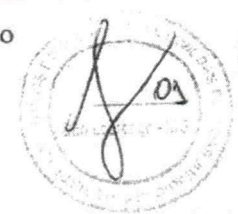
Vice-Diretor Presidente – Dr. Luiz Carlos Junqueira Castro – Profissão: Médico

CPF: 485.411.686/20 RG: M-1.791.004 SSP/MG

Rua Márcio Ribeiro Junqueira, nº 167, Centro, Conceição do Rio Verde – MG.

Provedor – Hélio Antônio Maduro – Profissão: Engenheiro Mecânico

CPF: 507.280.917-04 RG: 801004021 CREARJ



Avenida Getúlio Vargas, nº 658, Centro - São Lourenço - MG.

Diretor Financeiro - Paulo Sérgio Maciel - Profissão: Técnico em Contabilidade

CPF: 172.366.066-34 RG: M-734-042

Rua Bernardo da Veiga, nº 151, Centro, São Lourenço - MG.

Secretário - Jair Pereira de Carvalho - Profissão: Serventuário da Justiça

CPF: 184.733.006-10 RG: M-2.231-077.

Rua José Bernardes, nº 379, Carioca, São Lourenço - MG.



O Presidente usou da palavra para comunicar que com a eleição do Dr. Hélio Antônio Maduro como Provedor e obedecendo ao Estatuto, assumirá em seu lugar o Conselheiro Dr. Benedito Pereira de Faria que era o suplente do Dr. Hélio Antônio Maduro. Dessa forma o Conselho Fiscal ficou com a seguinte composição:

III - CONSELHO FISCAL

Dr. Benedito Pereira de Faria - Profissão: Bioquímico

CPF: 080.520.856-91 RG: M-6.165.032 SSPMG

Rua Barão do Rio Branco, nº 707, Porta do Céu - São Lourenço - MG.

Alvarim Augusto Machado - Profissão: Engenheiro Civil

CPF: 447.578.086-15 RG: M-1.226.222 SSPMG

Rua Jaime Sotto Mayor, nº 451, Federal, São Lourenço - MG.

Suplente: Dr. Carlos Rogério Junqueira Ribeiro - Profissão: Médico

CPF: 729.517.966-68 RG: M-2.470.814 SSPMG

Rua Sebastião Ribeiro da Silveira, nº 618, Palmela - São Lourenço - MG.

Rodolfo Anderson Andrade Alves - Profissão: Administrador de Empresas

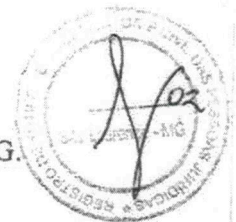
CPF: 738.831.826-72 RG: M 5.451.579 Detran RJ

Avenida Dom Pedro II, Nº 850, Centro - São Lourenço - MG.

Suplente: Paulo Rodrigues da Costa Pais - Profissão: Contador

CPF: 193.219.106-20 RG: 03.812.863.3 Detran RJ

Rua Prof. Maria do Carmo Ferraz, nº 571, Apto 302, N. Sra. De Fatima, São Lourenço - MG.

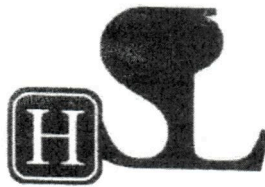


Dando continuidade a reunião, o Presidente solicitou que o Dr. Hélio Antonio Maduro envie uma carta ao Conselho Curador se demitido do cargo que ocupava no Conselho Fiscal e nada mais havendo a tratar, o Presidente Gilson Ferrer Belém agradeceu a presença de todos novamente, emposou os membros da Diretoria Executiva e deu por encerrada a reunião às 20h15min. E para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e por mim José Lúcio Peres, Secretário

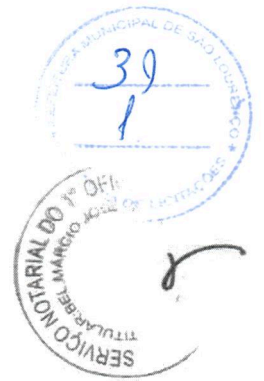
Gilson Ferrer Belém
Presidente do Conselho Curador

José Lúcio Peres
Secretário do Conselho Curador

Leandro Pannain Rezende
Promotor de Justiça



HOSPITAL SÃO LOURENÇO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA



O Presidente do Conselho Curador do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 11º do Estatuto da Instituição, **convoca** os Senhores Membros Conselheiros do Conselho Curador, para **REUNIÃO ORDINÁRIA nº 390**, que se instalará no **Centro de Estudos**, localizado na sede do Hospital, situado à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº 310, nesta cidade de São Lourenço – MG, no **dia 09 de Agosto do corrente ano (6ª feira), às 19h em primeira convocação**, com 2/3 (dois terço) dos integrantes do Conselho Curador, não havendo quórum, **haverá segunda convocação e a Reunião Ordinária será iniciada 30 (trinta) minutos depois**, com no mínimo 10 participantes conforme Parágrafo 1º do Artigo 13º do Estatuto da Fundação.

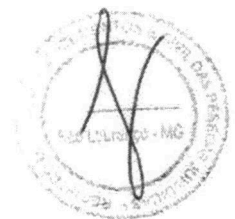
PAUTA DA REUNIÃO:

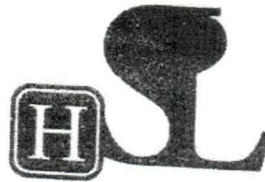
- ✓ **Consignar a composição atual da Diretoria Executiva.**

São Lourenço - MG, 30 de Julho de 2019.



Gilson Ferrer Belém
Presidente do Conselho Curador





HOSPITAL SÃO LOURENÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA



DATA: 09/08/2019 - HORÁRIO: 19:00

De acordo com o que dispõe o ESTATUTO da Fundação no seu Art. 11º e no Parágrafo 1º do Artigo 13º ficam convocados os Conselheiros para uma Reunião Ordinária, no dia 09 de Agosto de 2019, com início às 19:00 horas, no Centro de Estudos do Hospital São Lourenço.

Pauta da Reunião:

Consignar a composição atual da Diretoria Executiva

CONSELHEIROS PRESENTES:

- ALEXANDRE SILVEIRA VILLELA..... *[Handwritten signature]*
- ALVARIM AUGUSTO MACHADO..... *[Handwritten signature]*
- ANTÔNIO CARLOS CANAVERDE SANCHES..... *[Handwritten signature]*
- BENEDITO PEREIRA DE FARIA..... *[Handwritten signature]*
- CARLOS ROGÉRIO JUNQUEIRA RIBEIRO..... *[Handwritten signature]*
- ERIC DELFRARO DE PAULA CASTRO..... *[Handwritten signature]*
- GILSON FERRER BELÉM..... *[Handwritten signature]*
- HÉLIO ANTÔNIO MADURO..... *[Handwritten signature]*
- JAIR PEREIRA DE CARVALHO..... *[Handwritten signature]*
- JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO..... *[Handwritten signature]*
- JOSÉ LÚCIO PERES..... *[Handwritten signature]*
- JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO..... *[Handwritten signature]*
- LUIZ CARLOS JUNQUEIRA CASTRO..... *[Handwritten signature]*
- MÁRCIO JOSÉ SANTIAGO ALVES..... *[Handwritten signature]*
- MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA..... *[Handwritten signature]*
- PAULO SÉRGIO MACIEL..... *[Handwritten signature]*
- PAULO RODRIGUES DA COSTA PAIS..... *[Handwritten signature]*
- RODOLFO ANDERSON ANDRADE ALVES..... *[Handwritten signature]*
- SÉRGIO VIEIRA JUNIOR..... *[Handwritten signature]*



[Handwritten signature]
Leandro Paim Rezende
Promotor de Justiça



DECISÃO

A 4ª Promotoria de Justiça de São Lourenço, no exercício das atribuições afetas à Curadoria das Fundações, **aprova** a deliberação da **Fundação Casa de Caridade São Lourenço**, constante da ata da reunião ordinária do Conselho Curador nº 390, datada de 09/08/19, quando se deliberou acerca composição da Diretoria Executiva, a fim de que seja a mesma levada a registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. As folhas constantes da referida ata foram autenticadas com rubrica e carimbo deste Promotor de Justiça.

São Lourenço, 20/08/19


Leandro Pannain Rezende
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



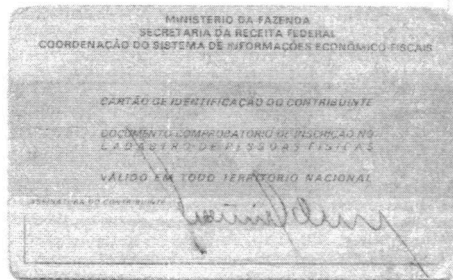
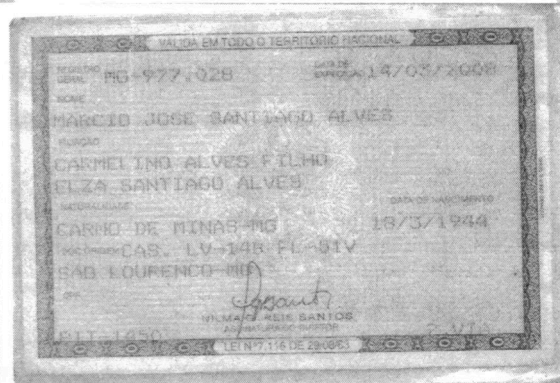
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de São Lourenço - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
São Lourenço, 21/11/2019 10:47:34 10576

SELO DE CONSULTA: DGT52314
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7589.4277.9399.3030
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: *[Signature]*
Bel. Anderson da Silva Lima - Escrevente
Emo: R\$5,30 TF: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISS: R\$0,15
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAE510328





Voltar

Imprimir



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.824.195/0001-52

Razão Social: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO

Endereço: RUA IDA MASCARENHAS LAGE 310 / FEDERAL / SAO LOURENCO / MG /
37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2021 a 06/04/2021

Certificação Número: 2021030800184409755150

Informação obtida em 25/03/2021 09:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO
CNPJ: 24.824.195/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:59 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **EB3D.D132.AD02.585C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.824.195/0001-52

Certidão n°: 9770751/2021

Expedição: 19/03/2021, às 10:14:19

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.824.195/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

96
1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/01/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/04/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637771426.00-58

CNPJ/CPF: 24.824.195/0001-52

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA IDA MASCARENHAS LAGE

NÚMERO: 310

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NSRA DE FATIMA

CEP: 37470000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000443411483

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAO LOURENCO/MG
DIRETORIA DE FAZENDA



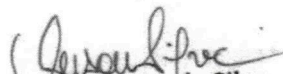
CERTIDAO NEGATIVA

Data de emissao : 22/02/2021
Data de validade : 22/06/2021
Inscricao Cadastral: A-00.00.12/1406
Contribuinte : HOSPITAL FUND.CASA CARIDADE S. LCO
CPF / CNPJ : 24.824.195/0001-52
Endereco : RUA IDA MASCARENHAS LAGE 310
Atividade : HOSPITAL

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTA QUITE COM O IMPOSTO SOBRE SERVICO E AS TAXAS DE FISCALIZACAO ATE A PRESENTE DATA.

CONFORME ARTIGOS 226 E 227 DA LEI COMPLEMENTAR No. 001/2010, ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SENDO QUE A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO NAO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRACAO PUBLICA, A QUALQUER TEMPO, CONSTITUIR OS CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS A SUA EMISSAO.

Sao Lourenco, 22 de Fevereiro de 2021


Gerson Amaro da Silva
Assistente de Cadastro
Mobiliário

----- Decreto nº 8.401/21 -----

Assinatura e Carimbo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária URSVAR

Ofício SES/URSVAR-NUVISA nº. 37/2021

Varginha, 11 de março de 2021.

Ilmo Dr.

Luiz Carlos Junqueira Castro

Responsável Técnico

Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço

Rua Ida Mascarenhas Lage , 310

São Lourenço - MG

CEP 37.470.000

Senhor Responsável,

Recebemos em 14/11/2019 neste NUVISA/SRS/Varginha a documentação do estabelecimento HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO, CNPJ 24.824.195/0001-52, localizado na Rua Ida Mascarenhas, nº 310, Federal, em São Lourenço, para renovação do Alvará Sanitário, aguardando a realização da inspeção sanitária, pelas autoridades sanitárias competentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Figueiredo de Moraes Teodoro, Coordenador(a)**, em 12/03/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26626079** e o código CRC **BDAED027**.

13/03/2021

SEI/GOVMG - 26626079 - Ofício

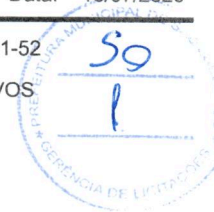
Avenida Manoel Diniz, 145 - Varginha - CEP 37062-480



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 16/07/2020

CNES: 2764814 Nome Fantasia: CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO CNPJ: 24.824.195/0001-52
Nome Empresarial: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: IDA MASCARENHAS LAGE Número: 310 Complemento: --
Bairro: FEDERAL Município: 316370 - SAO LOURENCO UF: MG
CEP: 37470-000 Telefone: 33392060 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ERIC DELFRARO DE PAULA CASTRO
Cadastrado em: 12/09/2003 Atualização na base local: 14/07/2020 Última atualização Nacional: 14/07/2020
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO



Data desativação: --

Motivo desativação: --



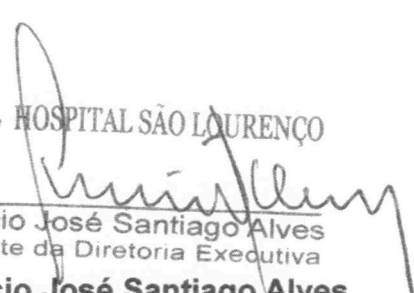
HOSPITAL SÃO LOURENÇO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7 °, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O HOSPITAL DA FUNDAÇÃO "CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO", inscrito no CNPJ sob o nº 24.824.195/0001-52, por intermédio de seu representante legal, Dr. Márcio José Santiago Alves, Presidente da Diretoria Executiva, portador da Carteira de Identidade nº mg-977.028 PC/MG e do CPF nº 059.885.516-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

 HOSPITAL SÃO LOURENÇO


Dr. Márcio José Santiago Alves
Presidente da Diretoria Executiva

Dr. Márcio José Santiago Alves
Presidente da Diretoria Executiva



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ADVOCACIA ESPECIALIZADA DE PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E TRABALHISTAS**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

I - RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento de Inexigibilidade de licitação n.º 0002/2021, processo n.º 0128/2021, tendo por objeto a Contratação dos serviços especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para criação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID – 19, conforme Portaria GM/MS nº373, de 02 de março de 2021, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Acompanharam o processo a requisição daquele setor, na qual são expostas as razões da contratação por inexigibilidade, além dos documentos afetos à regularidade fiscal e trabalhista da contratada e cópia da minuta contratual.

O processo foi distribuído a esta Advocacia para análise da legalidade emissão e parecer.

II - MÉRITO

1. É sabido que a Administração Pública, para alcançar seus objetivos relacionados ao interesse público, precisa valer-se de serviços e bens fornecidos por terceiros, razão por que é obrigada a firmar contratos para realização de obras, prestação de serviços, fornecimento de bens, execução de serviços públicos, locação de imóveis, etc.

2. Entretanto, não pode o administrador utilizar critérios pessoais para escolha dos contratados. A escolha da melhor proposta se realiza através de um procedimento administrativo denominado licitação.

3. O doutrinador Renato Geraldo Mendes¹ afirma que o

“Processo de contratação pública é o conjunto de fases, etapas e atos estruturado de forma lógica para permitir que a Administração, a partir da



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ADVOCACIA ESPECIALIZADA DE PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E TRABALHISTAS**



identificação precisa de sua necessidade e demanda, possa definir com precisão o encargo desejado, minimizar seus riscos e selecionar, isonomicamente, se possível, a pessoa capaz de satisfazer a sua necessidade pela melhor relação benefício-custo.”

4. Nesta seara, de acordo com Toshio Mukai²,
- “pode-se definir a licitação como uma invitatio ad offerendum, isto é, um convite do Poder Público aos administrados para que façam suas propostas e tenham a chance de ser por ele contratados, para executarem determinada prestação (de dar ou fazer).”*
5. Assim, a regra concernente às contratações públicas é a realização de licitação, sendo que o dever de licitar imposto à Administração Pública decorre tanto de imposição constitucional quanto infraconstitucional.
6. No âmbito constitucional, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, vem estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

“Art.37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

7. Por sua vez, a Lei Federal nº8666/93, regulamentado o dispositivo constitucional, estabelece em seu artigo 2º:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando

¹ MENDES, Renato Geraldo. O Processo de Contratação Pública – Fases, etapas e atos. Curitiba: Zênite, 2012, p.25.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ADVOCACIA ESPECIALIZADA DE PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E TRABALHISTAS**



contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

8. Logo, sendo a licitação um processo administrativo em que a sucessão de fases e atos culmina na celebração de contrato com a Administração, e ante a obrigatoriedade na sua realização, somente a lei pode desobrigar o poder público do dever de licitar, hipóteses excepcionais, disciplinadas na lei geral de licitações e contratos administrativos.

9. A nossa legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam: a Dispensa de licitação e Inexigibilidade de licitação, esta última, a hipótese dos autos.

10. No caso em análise, a contratação funda-se no artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93: qual seja: “Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:(...)”*.

11. Quanto ao conceito de inviabilidade de competição, tal não foi explicitado pela lei, intencionalmente ampliando a sua abrangência. Logo, todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. **A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de um elenco exaustivo.**

12. A inexigibilidade prevista no *caput* supracitado do art.25 da Lei nº8666/93, decorre da impossibilidade fática, lógica ou jurídica de competição, que conforme lição da professora Maria Sylvia Zanella di Pietro, na obra “Direito Administrativo”. - 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 365:

“Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

13. A inexigibilidade, neste caso, pressupõe a existência de um único objeto ou pessoa que atenda às necessidades da Administração; há o monopólio da prestação do serviço, pelo que **não existe a menor possibilidade de alternativa à contratação com o fornecedor que se apresenta.**

14. No caso dos autos, além de o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço ser o único prestador no Município dos serviços de que necessita a Administração, a contratação está sendo feita com base nos termos da Portaria GM/MS nº373 (que dispõe sobre o

² MUKAI, Toshio. Licitações e contratos administrativos. São Paulo: Saraiva, 2004, p.1.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ADVOCACIA ESPECIALIZADA DE PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E TRABALHISTAS



procedimento para autorização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento dos pacientes COVID – 19, em caráter exxceptional e temporário), a qual destina os recursos especificamente ao ora contratado. **Razão do exposto, resta patente a caracterização da situação de inexigibilidade.**

15. Mas ainda que caracterizada a inexigibilidade de licitação, a Administração não está dispensada da observância de determinadas regras legais, como a prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93, segundo o qual:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

16. Em síntese, as exigências legais que devem ser observadas consistem em:

- a) justificativa do afastamento da licitação;
- b) razão da escolha do fornecedor
- c) justificativa do preço;
- d) comunicação, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ADVOCACIA ESPECIALIZADA DE PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E TRABALHISTAS



17. Os dois primeiros requisitos se confundem, e estão amparados, pois, na existência de apenas uma empresa apta à execução do serviço e da destinação de recursos específica e nominalmente à mesma, conforme termos da Portaria GM/MS nº373 de 02 de março de 2021.

18. Quanto ao terceiro requisito, importa mencionar que o valor que está sendo dispensado ao contratado, é o que foi a ele destinado por meio da retromencionada Portaria GM/MS nº373; inclusive a forma de pagamento foi adotada com base no determinado naquele normativo.

19. Quanto à exigência de publicidade do ato, a Orientação Normativa AGU nº 33/2011, expressa recomendação nos seguintes termos:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

20. Desse modo, nos casos expressos no citado dispositivo legal, a publicação do ato de ratificação na Imprensa Oficial é suficiente para dar a publicidade necessária aos atos administrativos.

21. No que se refere a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada também deve estar comprovada - como condição imprescindível para contratação -, nos autos mediante a apresentação das certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93, no caso de inexistência ou não atualidade dos registros no SICAF. A propósito, vale citar o seguinte precedente do TCU:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF)(art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990)". (Acórdão 260/2002 Plenário).

22. Assim, deve a CPL certificar-se acerca da regularidade trabalhista e fiscal da futura contratada, no momento da assinatura do contrato (ou outro instrumento equivalente, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93), devendo ser juntada aos autos a comprovação da mencionada regularidade.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ADVOCACIA ESPECIALIZADA DE PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E TRABALHISTAS**



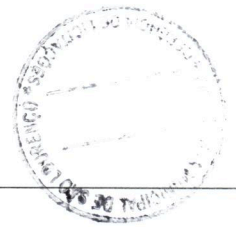
23. Por fim, de se registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

24. Com base na argumentação desenvolvida, entendemos **plenamente possível a contratação do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço por inexigibilidade de licitação**, amparada no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, eis **que preenchidos os requisitos legais e constitucionais**, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das citadas exigências legais.

ESTE É O PARECER, S.M.J.

São Lourenço, 30 de março de 2021.

ROBSON SOARES DE SOUZA
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
ADVOCACIA ESPECIALIZADA DE PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E TRABALHISTAS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.942/2007
OAB/MG 100.863

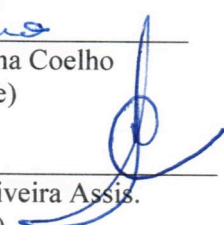


Processo Administrativo nº 0128/2021 - Inexigibilidade nº002/2021

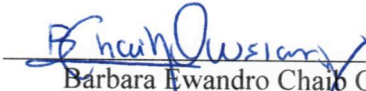
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPL

Aos trinta dias de março de 2021, às quinze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 2.970/2021 desta Prefeitura Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros ao final nominados, para receber o processo acima epigrafado, qual seja, Contratação dos serviços Especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para criação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 373, de 02 de março de 2021. O processo administrativo foi regularmente autuado e autorizado no dia 30 de março de 2021. A CPL analisou, num primeiro momento, a viabilidade de enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, sendo observada, além da documentação da contratada, a justificativa da contratação e fundamento de inviabilidade de competição, viabilizando assim a contratação direta com base no art.25, *caput*, Lei nº8666/93. Ato contínuo, foi analisada a existência de justificativa hábil à contratação, com a demonstração do interesse público na aquisição/contratação, bem como foi verificada a existência de justificativa acerca da escolha do fornecedor e dos valores cobrados pelos serviços a serem prestados. Aferiu-se igualmente, se foram juntados todos os documentos comprobatórios da regularidade da contratada como as certidões junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT). Foi contratado o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço. O valor da contratação é R\$ 1.344.000,00 (Hum milhão trezentos e quarenta e quatro mil), tendo sido indicada a respectiva dotação orçamentária para pagamento da despesa. O extrato da ratificação do certame foi regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios, código identificador D407D2DI. Por fim, registra-se que esta CPL se orientou pelo parecer jurídico emitido nos autos, favorável a homologação do certame. Assim, por tudo o que foi demonstrado no presente Processo Administrativo, pelos substratos fáticos, probatórios e jurídicos, esta CPL encaminha o procedimento indicado no amparo do art. 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93 e a Secretária Municipal de Saúde, se estiver de acordo fará a competente ratificação e determinará a efetivação do Contrato Administrativo. Nada mais havendo para ser apreciado ou discutido, foi encerrada esta reunião da qual foi lavrada esta ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Keila Cristina Palma Coelho
(Presidente)



Juliana Rangel de Oliveira Assis.
(Membro)



Barbara Ewandro Chato Owsiany
(Membro)



Processo: 0128/2021 Modalidade: Inexigibilidade Nº Modalidade: 2

Termo de Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Comissão Permanente de Licitações referente ao Processo de Inexigibilidade Nº 0128/2021 para Contratação dos serviços Especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para criação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 373, de 02 de março de 2021.

SÃO LOURENÇO, 30 de março de 2021

Gislene Cristina Nogueira Figueiredo



PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
 CNPJ: 18.188.219/0001-21
 Telefone: (35) 3339-2700
 SÃO LOURENÇO - MG

Estimativa

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
001462	000620	05/04/2021	1/1

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	Programa:	004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	10 - SAÚDE	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Proj. / Atv:	2.0153 - CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC		
SubElemento:	3.3.90.39.036 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO		

Fonte dos Recursos: **00.01.54 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Fornecedor: **HOSPITAL DA FUND. CASA DE CARIDADE DE SÃO** Banco/Agência/Conta: - - - -
 Endereço: RUA IDA MASCARENHAS LAGE, 310 - FEDERAL
 Cidade/UF: SAO LOURENCO - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 24.824.195/0001-52 Tel: (35) 3339-2060 Fax:

Processo N°: 128 / 2021 Forma Licitação: 3 – Dispensa ou Inexigibilidade
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total do Empenho: **R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais)**

Especificação

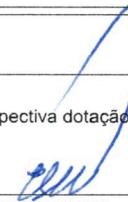
EMPENHO POR ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO HOSPITAL DE SÃO LOURENÇO, PARA CRIAÇÃO DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO E PEDIÁTRICO COVID-19, PORTARIA GM/MS Nº 373 DE 02/03/2021.


Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 1.382.000,00 Despesa Empenhada: 1.344.000,00 Saldo Disponível: 38.000,00

Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 05/04/2021


 ELSON DE SOUZA FILHO
 DIRETOR DE CONTABILIDADE
 CPF: 836.188.486-68 / CRC 56415


 GISELENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 CPF: 052.642.976-30



Processo: 0128/2021 Modalidade: Inexigibilidade Nº Modalidade: 2
Art, 25 da Lei 8666/93

Pré Empenho

Requisição: 0128/001
Contrato: 2021.03-039 Assinatura: 30/03/2021 **Termo Aditivo:**
Solicitação: 05/04
Empenhar à partir de: 30/03/2021 **Vencimento:** 31/12/2021
Tipo de empenho: Estimativo
Dotação: 3.3.90.39.2.06.01.10.302.004.0153
Reduzido: 387
Grupo de gastos: 33903936 [Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial]
Reserva:
Fontes de recurso: 154
Data do processo: 30/03/2021
Data de ratificação: 30/03/2021

Objeto: Contratação dos serviços Especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para criação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 373, de 02 de março de 2021

Histórico:

Forma de pagamento: O pagamento será até o 5º dia, após o Ministério da Saúde/SES, creditar na conta bancária do Fundo M de Saúde, para que o contratante efetue o pagamento dos incentivos financeiros

Parcelas: 1 **Valor:** R\$ 1.344.000,00
Fornecedor: Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço (2284)
CND FGTS: 1 (Válida até: 01/04/2021)
CND INSS: 1 (Válida até: 01/04/2021)
Endereço: Rua Ida Lage, 310 - Nossa Senhora de Fátima
Cidade: SÃO LOURENÇO / MG
CEP: 37.470-000 **Telefone:** (35) 3339 2060
CNPJ: 24.824.195/0001-52 **Inscrição Estadual:**



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

Secretaria Municipal de Planejamento / Diretoria de Fazenda

Gerência de Fiscalização de Tributos - Endereço: Praça Duque de Caxias, Nº 61, Centro - CEP: 37.470-000 - Telefone: (35) 3339-2750

61
1
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
05/04/2021 13:03:54

Período de Competência
04/2021

Município de Prestação do Serviço
São Lourenço - MG

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Exigibilidade do ISS
Isenção

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO

Nome Fantasia
HOSPITAL DE SÃO LOURENÇO

Email
contabilidade@hospitalsaolourenco.com.br

CPF/CNPJ
24.824.195/0001-52

Inscrição Municipal
121406

Inscrição Estadual
6377714260058

Simple Nacional
Não

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax
(35) 3339-2060

Endereço

RUA DA MASCARENHAS LAGE, 310, NOSSA SENHORA FATIMA - CEP: 37470-000 - São Lourenço - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO

CPF/CNPJ
8.188.219/0001-21

Inscrição Municipal
5015586

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(35) 3339-2700

E-mail

contabilidade@saolourenco.mg.gov.br

Endereço

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 61, Centro - CEP: 37470-000 - São Lourenço - MG

SERVIÇO PRESTADO

0404 - Hospitais, Clínicas e casas de saúde. CNAE: 8610101

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PORTARIA Nº 373

ISENÇÃO I.S.S
CONFORME ARTIGOS 226/227
LEI MUNICIPAL Nº 001/2010

Proc 128/2021 - Inexig 2
NE 1462

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
672.000,00	0,00	0,00	672.000,00	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	---	0,00	672.000,00	672.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Benefício fiscal: Isenção Tributária de 100,00 %

Trib. aprox. R\$ 90.384,00 Federal e R\$ 17.270,40 Municipal. Fonte: IBPT [SDC0AE]

Visualizado em: 05/04/2021 13:03:54
Para validação desta NFS-e acesse: <https://saolourencomg.webbiss.com.br/externo/nfs-e/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 5.677 de 10 de setembro de 2015.

MERCADORIA
 SERVIÇO

Declaro que recebi as mercadorias ou serviços constantes desta nota fiscal em _____

Ass.: Tânia Maria de Wello M. Sanches
Tânia Maria de Wello M. Sanches



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

Secretaria Municipal de Planejamento / Diretoria de Fazenda

Gerência de Fiscalização de Tributos - Endereço: Praça Duque de Caxias, Nº 61, Centro - CEP: 37.470-000 - Telefone: (35) 3339-2750

C2
P



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 05/04/2021 13:02:38	Período de Competência 04/2021	Município de Prestação do Serviço São Lourenço - MG
Reg. Especial Tributação Nenhum	Exigibilidade do ISS Isenção	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO

Nome Fantasia
HOSPITAL DE SÃO LOURENÇO

Email
contabilidade@hospitalsaolourenco.com.br

CPF/CNPJ 24.824.195/0001-52	Inscrição Municipal 121406	Inscrição Estadual 6377714260058	Simplex Nacional Não	Incentivador Cultural Não	Fone/Fax (35) 3339-2060
---------------------------------------	--------------------------------------	--	--------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Endereço
RUA IDA MASCARENHAS LAGE, 310, NOSSA SENHORA FATIMA - CEP: 37470-000 - São Lourenço - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO

CPF/CNPJ 8.188.219/0001-21	Inscrição Municipal 5015586	Inscrição Estadual	Fone/Fax (35) 3339-2700	E-mail contabilidade@saolourenco.mg.gov.br
--------------------------------------	---------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	--

Endereço
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 61, Centro - CEP: 37470-000 - São Lourenço - MG

SERVIÇO PRESTADO

0404 - Hospitais, Clínicas e casas de saúde. CNAE: 8610101

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PORTARIA Nº 373

ISENÇÃO I.S.S
CONFORME ARTIGOS 226/227
LEI MUNICIPAL Nº 001/2010

Proc 128/2021- Inexig 02
NE 1462

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
--------------------------	-----------------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços (R\$) 672.000,00	Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incondicionado (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 672.000,00	Alíquota (%) 3,00
ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) -----	Desconto Condicionado (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 672.000,00	Valor Total da Nota (R\$) 672.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Benefício fiscal: Isenção Tributária de 100,00 %
Trib. aprox. R\$ 90.384,00 Federal e R\$ 17.270,40 Municipal. Fonte: IBPT [5DC0AE]

Visualizado em: 05/04/2021 13:02:39
Para validação desta NFS-e acesse: <https://saolourencomg.webiss.com.br/externo/nfs-e/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 5.677 de 10 de setembro de 2015.

MERCADORIAS
 SERVIÇO

Declaro que recebi mercadorias ou serviços constantes desta nota fiscal em

Ass.: Livia Maria de Melo M. Sanchez
Diretora Administrativa de Saúde
Data: 05/04/2021 13:15:59

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se trata de empreendimentos de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	PROCESSO AMBIENTAL Nº 21012802/2021 – FAZENDA 95 A -PADAP MATRÍCULA 3034 – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (Classe 0).
02	PROCESSO AMBIENTAL Nº 21031901/2021 – SHIMADA AGRONEGÓCIOS LTDA- Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Veloso de Mello Bueno Franco

Código Identificador:02C6749F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 189 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **PRISCILA CRISTINA DE SOUZA BRAZ**, brasileira, portadora do RG- MG 19373263 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 090.491.286-88, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL**, a partir de 05 (cinco) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Veloso de Mello Bueno Franco

Código Identificador:3D313534

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LOURENÇO - PROCESSO 0109/2021 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 0005/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0109/2021 – Tomada de Preços nº 0005/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção de vestiário, fechamento com tela de arame galvanizado e pintura da Quadra Biquinha - Rua José Simeão Dutra - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em São Lourenço/MG. Recebimento de envelopes dia 11/05/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 11/05/2021 às 14h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:7EF6B2FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0117/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0077/2021**

Processo 0117/2021 - Pregão Eletrônico 0077/2021 - Objeto: Aquisição de veículo 0 quilômetro para atender as necessidades da Secretaria de Governo. Sessão Pública às 15:30h do dia 20/04/2021. Credenciamento: até as 15:30h do dia 20/04/2021. Apresentação das propostas: até as 15:30h do dia 20/04/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:E92C48E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0128/2021**

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0128/2021, Inexigibilidade nº 02, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R\$ 1.344.000,00 (Hum milhão trezentos e quarenta e quatro mil) cujo objeto: Contratação dos serviços Especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para criação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 373, de 02 de março de 2021.

São Lourenço, 30 de março de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gislene Cristina Nogueira Figueiredo.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:D407D2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Relatório de Compras e Termos Aditivos do Mês de março de 2021

DT TA	NUMERO	Assinatura	Vigencia	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	5	01/03/2021	04/01/2022	R\$ 37.860,32	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classes A
C	3021/03-001	01/03/2021	01/03/2021	R\$ 38.380,00	0075/2021	Dispensa	Ervalim Pólvora Toxica
TA	3	01/03/2021	01/03/2021	R\$ 19.850,00	0075/2021	Dispensa	Francoise José Fari e cursos
C	3021/03-002	01/03/2021	01/03/2021	R\$ 20.349,90	0042/2021	Dispensa	Ruando de Silva Assunção
C	3021/03-003	04/03/2021	31/12/2021	R\$ 3903,00	0042/2021	Pregão eletrônico	Uniter Distribuidora Ltda
C	3021/03-004	04/03/2021	31/12/2021	R\$ 1.430,00	0042/2021	Pregão eletrônico	Nete Digital Bank Cen. digital e Sol. empresariais Ltda
TA	5	04/03/2021	04/01/2022	R\$ 38.161,02	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classes A
C	3021/03-005	08/03/2021	31/12/2021	R\$ 34.336,70	0066/2021	Pregão eletrônico	Uniter Distribuidora Ltda
C	3021/03-006	08/03/2021	31/12/2021	R\$ 1.892,00	0066/2021	Pregão eletrônico	Uniter Distribuidora Ltda
C	3021/03-007	11/03/2021	31/12/2021	R\$ 2.300,00	0045/2021	Pregão eletrônico	Elevedores Sales Vendas e Manutenção Etnoil
C	3021/03-008	11/03/2021	31/12/2021	R\$ 47.400,00	0063/2021	Pregão eletrônico	Bonitas produtos Hospiteiros L.FDA EPP
C	3021/03-009	11/03/2021	31/12/2021	R\$ 5.000,00	0061/2021	Improbidade	Improbidade Nacional
TA	5	04/03/2021	04/01/2022	R\$ 44.000,00	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classes A
C	3021/03-010	15/03/2021	31/12/2021	R\$ 18.864,50	0057/2021	Pregão eletrônico	Uniter Distribuidora Ltda
C	3021/03-011	12/03/2021	31/12/2021	R\$ 532,20	0042/2021	Pregão eletrônico	Comércio Floriano e Costas Ltda ME
C	3021/03-012	12/03/2021	31/12/2021	R\$ 2.550,00	0042/2021	Pregão eletrônico	Thelma Paula de Oliveira Lima
C	3021/03-013	15/03/2021	31/12/2021	R\$ 9.439,40	0042/2021	Pregão eletrônico	Docas MAGAZINE LTDA
C	3021/03-014	15/03/2021	31/12/2021	R\$ 333,90	0042/2021	Pregão eletrônico	Design L. e M. LTDA
C	3021/03-015	12/03/2021	31/12/2021	R\$ 1.780,50	0045/2021	Pregão eletrônico	099 Comercial Alcatraz e Vampor Email
C	3021/03-016	12/03/2021	31/12/2021	R\$ 13.508,00	0045/2021	Pregão eletrônico	Molera Comercio LTG - EPP
C	3021/03-017	12/03/2021	12/03/2022	R\$ 116.934,90	0067/2021	Pregão eletrônico	Uniter Distribuidora Ltda
TA	5	15/03/2021	15/03/2021	R\$ 500,00	0383/2019	Pregão eletrônico	OH Desodorantes Ltda
C	3021/03-018	15/03/2021	15/03/2021	R\$ 35.987,00	0066/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-019	15/03/2021	31/12/2021	R\$ 42.000,00	0066/2021	Dispensa	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-020	15/03/2021	31/12/2021	R\$ 1.797,00	0061/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-021	16/03/2021	16/03/2022	R\$ 11.797,00	0061/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-022	17/03/2021	17/03/2021	R\$ 82.800,00	0041/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-023	17/03/2021	21/12/2021	R\$ 44.000,00	0066/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-024	18/03/2021	31/12/2021	R\$ 21.990,00	0060/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-025	18/03/2021	18/03/2021	R\$ 141.800,00	0066/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-026	18/03/2021	31/03/2021	R\$ 24.000,00	0067/2019	Dispensa	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-027	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 8.380,00	0063/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-028	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 46.896,66	0063/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-029	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 4.410,00	0063/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-030	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 526,50	0063/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-031	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 20.064,36	0061/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
TA	5	22/03/2021	01/04/2022	R\$ 2.747,30	0377/2020	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-032	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 900,00	0073/2020	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-033	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 8.642,00	0033/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-034	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 54,80	0033/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-035	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 105,00	0033/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-036	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 5.740,00	0033/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-037	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 38.797,00	0033/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-038	22/03/2021	31/12/2021	R\$ 2.190,00	0073/2020	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
TA	5	30/03/2021	30/03/2021	R\$ 1.000,00	0190/2021	Improbidade	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-039	30/03/2021	30/03/2021	R\$ 288.000,00	0190/2021	Improbidade	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
TA	5	31/03/2021	28/04/2021	R\$ 0,00	0333/2018	Tomada de Preços	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-040	31/03/2021	31/12/2021	R\$ 1.999,24	0063/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME
C	3021/03-041	31/03/2021	31/12/2021	R\$ 200.361,58	0074/2021	Pregão eletrônico	Magfina Indústria e Comércio LTDA ME

PASSA VINTE

CÂMARA MUNICIPAL PUBLICA PROJETOS DE LEI E INDICAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

Confira na página 04

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
CEP 37450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 011/2021

"Dispõe sobre a prorrogação da portaria nº 10/2021 até 11/04/2021, durante a onda roxa no município de Aiuruoca"

CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus - SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102, de 30 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado, até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.888, de 15 de março de 2020, que institui o Comitê Extraordinário COVID-19, órgão de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento de pessoas afetadas;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprovou o "Plano Minas Consciente, com a finalidade de orientar e apoiar os Municípios nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e de restabelecimento, de modo seguro e gradual, das atividades econômicas do território do Estado";

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982
<http://www.camara.aiuruoca.mg.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, que regulamenta o protocolo de "Onda Roxa" no plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde acerca do combate e prevenção ao Coronavírus (Covid-19) e visando a saúde e bem-estar dos Aiuruocanos;

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais manteve a cidade de Aiuruoca-MG, na "Onda Roxa" até a data de 11/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Aiuruoca-MG, no condição de órgão público que recebe diariamente cidadãos, de criar medidas de prevenção devido ao risco de transmissão do Coronavírus (Covid-19);

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca-MG, Sr. Romeu Rosa Maciel, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar-se as disposições da portaria 10/2021 até a data de 11/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das determinações estabelecidas anteriormente, que não sejam incompatíveis com o presente Portaria.

Câmara Municipal de Aiuruoca - MG, 05 de Abril de 2021.

Romeu Rosa Maciel
Presidente da Câmara

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982
<http://www.camara.aiuruoca.mg.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Relatório de Resumo das Despesas Orçamentárias
Período de Referência: 01/01/2021 a 31/03/2021

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	EMPENHO ANTECEDENTE	EMPENHO ANTECEDENTE	EMPENHO ANTECEDENTE	EMPENHO ANTECEDENTE	EMPENHO ANTECEDENTE
1	2	3	4	5	6	7
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1						

C	2021.03-006	09/03/2021	31/12/2021	RS 1.892,00	0058/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.03-007	11/03/2021	31/12/2021	RS 2.200,00	0045/2021	Pregão eletrônico	Elevadores Salles Vendas e Manutenção Eirelli
C	2021.03-008	11/03/2021	31/12/2021	RS 47.400,00	0062/2021	Pregão eletrônico	Biohosp produtos Hospitalares LTDA EPP
C	2021.03-009	11/03/2021	31/12/2021	RS 5.000,00	0081/2021	Inexigibilidade	Imprensa Nacional
TA	4	12/03/2021	04/01/2022	RS 24.020,99	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.03-010	12/03/2021	31/12/2021	RS 18.994,50	0042/2021	Pregão eletrônico	Comercial Floriano & Costa Ltda ME
C	2021.03-011	12/03/2021	31/12/2021	RS 532,00	0042/2021	Pregão eletrônico	Thalyta Paes de Oliveira Ltda
C	2021.03-012	12/03/2021	31/12/2021	RS 2.550,00	0042/2021	Pregão eletrônico	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	2021.03-013	12/03/2021	31/12/2021	RS 9.439,80	0042/2021	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2021.03-014	12/03/2021	31/12/2021	RS 333,90	0042/2021	Pregão eletrônico	G99 Comercial Atacado e Varejo Eirelli
C	2021.03-015	12/03/2021	31/12/2021	RS 1.782,50	0042/2021	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2021.03-016	12/03/2021	31/12/2021	RS 13.905,00	0042/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.03-017	12/03/2021	12/03/2022	RS 110.904,90	0057/2021	Pregão eletrônico	CH Dedetizadora Ltda
TA	14	12/03/2021	28/08/2021	RS 502,40	0232/2018	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
C	2021.03-018	15/03/2021	15/03/2022	RS 30.987,00	0066/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.03-019	15/03/2021	15/03/2022	RS 42.000,00	0090/2021	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
C	2021.03-020	15/03/2021	31/12/2021	RS 306,00	0064/2021	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2021.03-021	16/03/2021	16/03/2022	RS 11.797,80	0051/2021	Pregão eletrônico	Pedro Augusto da Rocha Fragoço 04702663682
C	2021.03-022	17/03/2021	17/03/2022	RS 94.800,00	0041/2021	Pregão eletrônico	Jarbas José Ferreira Pereira
C	2021.03-023	17/03/2021	31/12/2021	RS 44.000,00	0068/2021	Pregão eletrônico	João Manoel Godói Neto
C	2021.03-024	18/03/2021	31/12/2021	RS 21.960,00	0060/2021	Pregão eletrônico	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFO LTD EPP
C	2021.03-025	18/03/2021	18/03/2022	RS 141.600,00	0054/2021	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
TA	2	21/03/2021	21/03/2022	RS 24.000,00	0097/2019	Dispensa	Ricardo da Silva Aquino
C	2021.03-026	22/03/2021	31/12/2021	RS 83,50	0053/2021	Pregão eletrônico	Thalyta Paes de Oliveira Ltda
C	2021.03-027	22/03/2021	31/12/2021	RS 6.360,00	0053/2021	Pregão eletrônico	Fernando Uniformes Eirelli
C	2021.03-028	22/03/2021	31/12/2021	RS 46.895,68	0053/2021	Pregão eletrônico	Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eirelli
C	2021.03-029	22/03/2021	31/12/2021	RS 4.410,00	0053/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.03-030	22/03/2021	31/12/2021	RS 628,00	0053/2021	Pregão eletrônico	João Manoel Godói Neto
C	2021.03-031	22/03/2021	31/12/2021	RS 20.964,25	0061/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
TA	5	22/03/2021	01/04/2022	RS 5.797,39	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.03-032	26/03/2021	31/12/2021	RS 500,00	0033/2021	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2021.03-033	26/03/2021	31/12/2021	RS 8.642,06	0033/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.03-034	26/03/2021	31/12/2021	RS 64,89	0033/2021	Pregão eletrônico	Oben Comercial Ltda
C	2021.03-035	26/03/2021	31/12/2021	RS 505,00	0033/2021	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2021.03-036	26/03/2021	31/12/2021	RS 3.480,00	0033/2021	Pregão eletrônico	Ativa Médico Cirúrgica Eireli
C	2021.03-037	26/03/2021	31/12/2021	RS 38.797,00	0033/2021	Pregão eletrônico	Health Care & Dubebe Industria, Importação, Exportação de produtos de higiene pessoal e cosméticos
C	2021.03-038	29/03/2021	31/12/2021	RS 4.190,00	0075/2021	Pregão eletrônico	G. A. FIX Construções Eireli
C	2021.03-039	30/03/2021	30/04/2021	RS 1.344.000,00	0128/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2021.03-040	30/03/2021	30/04/2021	RS 288.000,00	0129/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	8	31/03/2021	29/09/2021	RS 0,00	0333/2018	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2021.03-041	31/03/2021	31/12/2021	RS 7.999,24	0083/2021	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2021.03-042	31/03/2021	31/10/2021	RS 220.965,48	0014/2021	Tomada de Preços	Monte Verde Industria, Extração e Comércio Ltda - ME

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:38ADE1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/0003 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/0003

INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 23 dias do mês de março de 2021, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 35ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Jéssica Martins Resende, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OGP3330	23/03/2021	21/05/2015	RR-64/2020	112442	PO
HAZ0045	23/03/2021	28/01/2020	RR-67/2020	4241211	AG
HAZ0045	23/03/2021	28/01/2020	RR-66/2020	4243140	AG
HEH8668	23/03/2021	24/02/2020	RR-59/2020	4240980	AG
FUM5215	23/03/2021	18/02/2020	RR-58/2020	4239688	AG
OPZ3399	23/03/2021	20/03/2020	RR-65/2020	4243394	AG
QNC7374	23/03/2021	13/03/2020	RR-71/2020	1287896	AG
JPP6556	23/03/2021	25/04/2020	RR-76/2020	4242634	AG
OQN0257	23/03/2021	11/03/2020	RR-75/2020	4242940	AG
HCM1341	23/03/2021	31/03/2020	RR-72/2020	2056827	AG
OPE9937	23/03/2021	19/05/2020	RR-70/2020	4241300	AG
MTY5898	23/03/2021	14/06/2020	RR-77/2020	2059324	AG
OPE9937	23/03/2021	05/06/2020	RR-68/2020	4244137	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg no site da Prefeitura, através do link: www.patrocinio.mg.gov.br clicando em TRÂNSITO.